



LEI Nº 803/2018

DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde e dá outras providências.

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal divulgará, em site oficial e nas dependências das unidades de saúde, a relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal.

Parágrafo Único. O conceito de unidades de saúde contempla os postos de saúde, as unidades de estratégias de saúde da família, a central de marcação, os pronto atendimentos e hospitais.

Art. 2º. A alteração do estoque de medicamentos deve ser publicada no site oficial da Prefeitura e nas dependências das unidades de saúde.

Parágrafo Único. A informação deve ser precisa quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá, no que couber, regulamentar a presente Lei.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Passa Quatro (GO),
aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2018.

MÁRCIO CECÍLIO CECILIANO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Lei foi publicada no quadro oficial de avisos (PLACARD) desta Prefeitura Municipal, na forma da Lei.

Em ____/____/2018.

MAURO BRASILEIRO

Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças